



### SUMÁRIO

GABINETE-GERAL .....	1
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS .....	2

### GABINETE-GERAL

#### PORTARIA Nº 45/DPG, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 1/2025/8DCI;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora LARISSA MACÊDO DE ASSIS do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeada através da PORTARIA DPE Nº 291, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.E.P. nº 959, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a contar de 29 de janeiro de 2025.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

#### PORTARIA Nº 46/DPG, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Complementar Nº 158, de 6 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 02/2024, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a Empresa FORM FLEXOGRAFIA INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.978.402/0001-04, que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de confecção de porta-documentos com lapela e distintivo, além do fornecimento de papel filigranado para a carteira de identidade funcional, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento e revisão, dos integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Acre, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais, conforme Processo Eletrônico Sei Ac Def. n.º 0305.01895/2024-21- Dispensa de Licitação, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Gleison Gomes de Souza matrícula nº 299650-1;

II - Gestor Substituto: Anderson Lima de Oliveira, matrícula nº 59578485-0;

III - Fiscal Titular: Lenir Ferreira Franco - Matrícula - Matrícula: 9589902 - 1; e

IV - Fiscal Substituto: Rafaele Tessinari Bandeira Ferreira - Matrícula: 9442014 - 1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente aos interesses da administração.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

#### PORTARIA Nº 47/DPG, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Complementar Nº 158, de 6 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 03/2024, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a Empresa METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.633.047/0001-06, que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de confecção de porta-documentos com lapela e distintivo, além do fornecimento de papel filigranado para a carteira de identidade funcional, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento e revisão, dos integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Acre, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais, conforme Processo Eletrônico Sei Ac Def. n.º 0305.01895/2024-21- Dispensa de Licitação, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Gleison Gomes de Souza matrícula nº 299650-1;

II - Gestor Substituto: Anderson Lima de Oliveira, matrícula nº 59578485-0;

III - Fiscal Titular: Lenir Ferreira Franco - Matrícula - Matrícula: 9589902 - 1; e

IV - Fiscal Substituto: Rafaele Tessinari Bandeira Ferreira - Matrícula: 9442014 - 1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:



I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente aos interesses da administração.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

#### Ato Nº 3, DE 27 DE janeiro DE 2025.

##### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da palestrante Vanessa Vogliotti Igami, através da empresa V.V. IGAMI CONSULTORIA, CNPJ: 39.750.312/0001-58 visando a realização de uma palestra motivacional para encerrar o curso de formação das defensoras e defensores públicos aprovados no VI concurso para membros da Defensoria Pública do Estado do Acre.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, CNPJ: 04.581.375/0001-43;

CONTRATADA: V V IGAMI - CONSULTORIA E TREINAMENTO - ME, CNPJ: 39.750.312/0001-58;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Respaldado na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, em especial no artigo 74, inciso III, alínea "P", do Processo Sei Ac Def n.º 0305.00090/2025-59 e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, a contratação direta por inexigibilidade de licitação do objeto em questão.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, observadas as normas legais.

**Dra. Simone Jaques de Azambuja Santiago**

Defensora Pública-Geral

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

#### EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

PROCESSO Nº: 0305.01895/2024-21

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE e FORM FLEXOGRAFIA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de confecção de porta-documentos com lapela e distintivo, além do fornecimento de papel filigranado para a carteira de

identidade funcional, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento e revisão, dos integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Acre.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária será: Programa de Trabalho: 2277.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da DPE/AC, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos 15000100 RP;

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 22 de janeiro de 2025.**

**ASSINAM: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - CONTRATANTE e FRANCISCA VALQUIRIA RAMALHO DANTAS - CONTRATADA.**

#### EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO Nº: 0305.01895/2024-21

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE e METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de confecção de porta-documentos com lapela e distintivo, além do fornecimento de papel filigranado para a carteira de identidade funcional, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento e revisão, dos integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Acre.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária será: Programa de Trabalho: 2277.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da DPE/AC, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos 15000100 RP;

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2025.**

**ASSINAM: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - CONTRATANTE e MAXWEL DO CANTO PERFEITO - CONTRATADA.**

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2024

PROCESSO SEI AC DEF. N.º: 0305.00011/2025-58

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE (DPGE/AC), CNPJ: 04.581.375/0001-43 e a empresa N CHAMI IMP E EXP LTDA, CNPJ: 08.758.770/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 35/2024, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Contrato.

VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 35/2024, prorrogando-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a contar de 05 de março de 2025 até 05 de março de 2026, conforme o interesse da Defensoria Pública do Estado do Acre.

VALOR: O valor permanecerá, sem reajustes, em R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em parcelas mensais de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03092229522770000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; e Fonte



# DIÁRIO ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO ACRE

Terça, 28 de janeiro de 2025

<https://defensoria.ac.def.br>

Ano 10 nº 1001

de Recurso: 15000100.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

**ASSINAM: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO -  
CONTRATANTE, WALDEMAR EVARISTO DA SILVA FILHO -  
CONTRATADO.**

---